

constante do quadro:

| Matrícula nº | Nome | Cargo | Classe |
|--------------|----------------------|---------------------|--------|
| 104391022 | HUDSON PARRA MIRANDA | Delegado de Polícia | 1ª |

Campo Grande, 15 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.085, de 9 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.676, de 10 de novembro de 2021, página 91, nos seguintes termos:

Onde consta: Promover, por antiguidade,

Passa a constar: Promover, por merecimento,

Campo Grande, 15 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores ADRIANA RODRIGUES MOREIRA (Repat), matrícula n. 86322021, MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO (Repat), matrícula n. 13693022, JOSÉ ALBERTO FURLAN, matrícula n. 40502024 e ELVIS INÁCIO DE FREITAS, matrícula n. 473183022, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que no impedimento da Presidente, assume a função o servidor Mauro Roberto Gonçalves Marcusso.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES, matrícula n. 119480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização